PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Estudo Técnico Preliminar 544/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 2766

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de 950 kits de **higiene pessoal**, contendo: sabonete, shampoo, condicionador, escova dental, creme dental, pente para cabelo, papel higiênico, desodorante e loção hidratante corporal, e, 950 kits de **limpeza doméstica** contendo: álcool, desinfetante, detergente, sabão em pó, sabão em pedra, esponja, esponja de aço;

2.2. O Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, é ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência;

2.3 Estas ações intervêm através de medidas como a oferta de lanches, cadastramento da população em situação de rua, para acompanhamento e monitoramento, sendo os atendidos do município, ou somente de passagem, oferta de banho e kit higiene, orientação e encaminhamento para outras redes do município de acordo com a demanda, e ainda o fornecimento de roupas e cobertores;

2.4 Desta forma, no cumprimento da função socioassistencial realizada pelo referido equipamento, a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social apresenta a necessidade quantificada de aquisição **de** itens de higiene pessoal, garantindo a continuidade dos serviços, programas e projetos voltados ao atendimento de seus usuários;

2.5. Os kits de limpeza doméstica serão concedidos em caráter emergencial e complementar, à família que esteja vivenciando situação de vulnerabilidade social, com atendimento prioritário a crianças, idosos e pessoas com deficiência;

2.6. A ação integra a estratégia de fortalecer o trabalho social com famílias já atendidas, em caráter continuado, além do fortalecimento de vínculos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Silvia Helena Trovo Verona

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. prazo de entrega dos kits será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF) pela Contratada, **devendo a entrega total ocorrer, impreterivelmente, até o dia 07 de dezembro;**

4.2. A entrega deverá ser realizada no CDI- Centro Dia do Idoso, sito à Praça Basaglia, 497 Bairro: Jardim Novo Horizonte, em Jaguariúna;

4.3. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail sas@jaguariuna.sp.gov.br, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, o qual deverá ser efetuado em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data da liquidação da despesa;

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.5. A entrega e transporte dos produtos não terão nenhum ônus para a Contratante;

4.6. Os produtos a serem adquiridos deverão apresentar especificação técnica de acordo com a descrição, para que a aquisição supra as necessidades da Secretaria;

4.7. Os produtos foram descritos conforme especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação e atendimento dos requisitos de qualidade;

4.8. Os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos dos materiais a serem substituídos;

4.9. **Cada kit deverá estar acondicionado em uma única embalagem plástica transparente e resistente ou caixa de papelão resistente;**

4.10. Somente serão aceitos produtos novos, de acordo com o especificado, não se admitindo, sob hipótese alguma, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa;

4.11 Os produtos ofertados sujeitos à vigilância sanitária — abrangendo cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes (tais como shampoo, condicionador, sabonete, creme dental, desodorante, loção hidratante, detergente, sabões, desinfetante e álcool) — deverão estar devidamente regularizados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), mediante Registro, Cadastro ou Notificação vigente, conforme o respectivo enquadramento sanitário do produto.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Durante a fase de planejamento da contratação, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social considerando critérios de eficiência, economicidade, logística, tempo de resposta, padronização e capacidade operacional da Administração;

5.2. Foram identificadas as seguintes alternativas:

5.2.1 Aquisição de materiais avulsos para montagem dos kits pela Secretaria.

Esta alternativa consiste na aquisição individual dos produtos que compõem os Kits de higiene pessoal e kits de limpeza doméstica, cabendo à Secretaria realizar o recebimento, armazenamento, separação, montagem e embalagem dos kits. Embora possibilite maior flexibilidade na composição dos kits, essa solução exige disponibilidade de espaço físico para armazenamento dos materiais, aquisição de embalagens, mobilização de servidores para montagem, controle individual dos estoques e maior

tempo para disponibilização dos kits à população. Em situações de emergência, essas etapas podem comprometer a rapidez do atendimento e aumentar os custos operacionais;

5.2.2 Aquisição dos kits completos e previamente montados pelo fornecedor

Nesta alternativa, os Kits são fornecidos completos, contendo todos os itens especificados pela Secretaria, já montados e acondicionados individualmente em embalagens resistentes, prontos para distribuição. Essa solução reduz significativamente o tempo de resposta às ocorrências, elimina a necessidade de montagem, simplifica o controle logístico, reduz custos operacionais e assegura maior padronização dos kits, proporcionando maior eficiência no atendimento aos indivíduos que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência**;**

5.3 Conclusão da análise

5.3.1 Embora a aquisição avulsa possa, em determinadas situações, ampliar o número potencial de fornecedores para cada produto, essa alternativa não se mostra mais vantajosa para a presente contratação em razão da finalidade específica do objeto;

5.3.2 O Município necessita receber conjuntos completos e padronizados, prontos para distribuição, e não apenas produtos isolados. A aquisição individualizada implicaria a necessidade de gerenciamento de múltiplos fornecedores, recebimentos distintos, conferência individual dos produtos, armazenamento separado, montagem dos kits e posterior acondicionamento, aumentando a complexidade operacional e o tempo necessário para disponibilização da ajuda humanitária;

5.3.3 A contratação de kits completos permite concentrar a responsabilidade pela composição, montagem, acondicionamento e entrega em fornecedor responsável, proporcionando maior eficiência logística e reduzindo o risco de que determinado componente não esteja disponível no momento da necessidade;

5.3.4 Dessa forma, a solução de fornecimento dos kits completos foi considerada a mais adequada sob os aspectos técnico, operacional, logístico e econômico, especialmente diante da natureza emergencial da demanda;

5.4 Pesquisa de Preços

5.4.1 A estimativa do valor da contratação foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133 /2021, buscando refletir os valores praticados pelo mercado e garantir a economicidade da contratação . Para a composição da cesta de preços, priorizou-se a consulta a contratações similares feitas pela Administração Pública por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e fornecedores locais;

5.4.2 Ressalta-se que os kits localizados no PNCP apresentam itens e quantitativos distintos em relação a esta demanda, visto que cada município possui suas próprias particularidades para o atendimento pleiteado. Diante disso, foram selecionadas as contratações públicas que mais se aproximam das especificações e necessidades desta Secretaria;

5.4.3 Como método matemático para a obtenção do preço estimado de referência, adotou-se a **média aritmética** dos valores válidos coletados, após a análise crítica da cesta de preços para o descarte de eventuais valores inexequíveis ou excessivamente elevados;

5.5. Servidora responsável pela elaboração do processo:

Sandra Aparecida Aguiar

CPF 129.614.278-78

Matrícula 2777

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução escolhida e a ser adotada por esta Secretaria para atendimento da presente necessidade é o Pregão Eletrônico;

6.2. Os kits deverão ser fornecidos completos, previamente montados, acondicionados e prontos para distribuição, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar;

6.3 O agrupamento dos componentes dentro de cada kit não decorre exclusivamente de conveniência administrativa, mas está relacionado à funcionalidade do objeto, à finalidade humanitária da contratação, à necessidade de padronização e à capacidade de resposta do Município diante de situações emergenciais;

6.4 A adoção do fornecimento de kits completos encontra-se, portanto, fundamentada em razões técnicas, operacionais e econômicas vinculadas à finalidade emergencial da contratação e à necessidade de disponibilização imediata dos materiais à população atingida;

6.5. Os itens a serem adquiridos não são considerados bens de luxo, e sim de qualidade comum, conforme artigo 20 da Lei 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As definições para instruir os quantitativos de kits foram analisadas de acordo com os atendimentos realizados pelas assistentes sociais no período de janeiro a outubro do ano corrente. Estima-se como necessária para o atendimento da necessidade apontadas, aquisição de 950 **(novecentos e cinquenta**) kits de higiene pessoal e **950 (novecentos e cinquenta**) kits de limpeza doméstica com entrega única;

7.2. Itens que deverão conter em cada kit de higiene pessoal:

ITENS QUE COMPÕE CADA KIT	ESPECIFICAÇÃO
1	**Sabonete** (1 unidade) - em tablete, embalado em papel de boa qualidade, com protetor interno, a base de sódio, água, cloretos, óleos, glicerina, sulfonatos, aromas e suaves, ph entre 5,5 a 8,5, para higiene corporal, embalagem com 01 unidade, contendo no mínimo 85g. Validade: mínima de 24 meses.
2	**Shampoo** (1 unidade) - neutro, todos os tipos de cabelo, uso adulto, fragrância suave. Embalagem mínima de 325 ml. Validade: mínima de 24 meses

3	**Condicionador** (1 unidade) - para todos os tipos de cabelo, com tratamento de restauração, nutrição e/ou hidratação, acondicionado em embalagem mínima de 325 ml. Validade: mínima de 24 meses.
4	**Escova Dental** (1 unidade) - com cerdas macias, arredondadas, para adultos, Embalagem individual, cores sortidas.
5	**Creme Dental** (1 unidade) - anti cárie, com flúor, para adultos, embalagem contendo 90g. Validade: mínima de 24 meses
6	**Pente para cabelo** (1 unidade) - Material plástico, modelo com cabo, tamanho grande, dimensões aproximadas: comprimento: 200mm, largura: 40mm.
7	**Papel Higiênico** (1 pcte)- papel higiênico folha dupla, macia, cor branca, picotada, embalagem com 04 rolos de 30 metros cada
8	**Desodorante** (1 unidade)- Apresentação: roll-on; ação: antitranspirante; composição: perfumado, sem álcool; conteúdo: 50 ml; embalagem: plástica transparente; características adicionais: testado dermatologicamente; perfume variação MASCULINO e FEMININO rotulagem: contendo identificação, composição, número de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ms/ANVISA ou no Inmetro ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle, se for o caso; unidade de fornecimento: unidade. Validade: mínima de 24 meses.
9	**Loção Hidratante** (1 unidade) -Hidratante corporal, em creme, uso adulto, corpo inteiro, para todos os tipos de pele, acondicionamento em frasco plástico, contendo 400ml. Validade: mínima de 24 meses.

7.3. Itens que deverão conter em cada kit de limpeza doméstica:

ITENS QUE COMPÕEM CADA KIT	ESPECIFICAÇÃO

1	**Desinfetante** (1 unidade) - princípio ativo: à base de cloreto de benzalcônio, teor ativo: 1,40%, forma física: solução aquosa, característica adicional: com aroma. Frasco 1L.
2	**Detergente** (1 unidade) - lava louças de pronto uso, neutro ou com fragrância, frasco de 500 ml.
3	**Sabão em Pó** (1 unidade) - sabão em pó embalagem plástica de 500gr.
4	**Sabão em Pedra** (2 unidades) produto de multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: neutro e isento de corantes; composição química: sabão a base de ácidos graxos vegetais e de sebo, glicerina, sequestrante e água; embalagem: barra de 180 gramas, acondicionado em embalagem plástica transparente.
5	**Álcool** (1 unidade) - álcool etílico hidratado 70° inpm, embalagem plástica de 1l, com tampa rosqueada.
6	**Esponja** (1 unidade) - p/ lavar louças multiuso dupla face, uma de espuma e outra de material abrasivo, antibacteriana, com no mínimo 100mmx70mmx18mm
7	**Esponja de Aço** (1 unidade) - de lã ou aço, com fios finíssimos, emaranhados, acondic. em saco plástico c/ 8 unid, pesando 50 gr. no mínimo

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 115.332,00

8.1. O valor global total estimado para a aquisição do objeto pretendido pela Unidade Requisitante é de **R$ 115.332,00** (cento e quinze mil, trezentos e trinta e dois reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	Kits de higiene pessoal	Kit	950	R$ 69,5655	R$ 66.087,23
2	Kit de limpeza doméstica	Kit	950	R$ 51,8366	R$ 49.244,77

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 É viável ter um único contratado responsável para cada item (higiene e limpeza), para garantir a entrega bem-sucedida do objeto, visto que, todos os itens do kit deverão estar acondicionados em **uma única embalagem**, reduzindo potenciais problemas de integração entre múltiplos fornecedores.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Informamos que não há Processos Licitatórios em andamento para aquisição deste item. Declaramos que até o período, conforme valores estipulados na Lei 14.133/21, em seu art.75, inciso II, devidamente atualizados conforme o art. 182, não foi ultrapassado o valor legal autorizado para as aquisições deste objeto, bem como de itens correlatos e/ou sendo assim mantido o respeito às interdependentes, por esta secretaria municipal, determinações legais.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação se dará através:

Dotação de nº 02.06.01.08.245.2011.2019.3.3.90.30.00

Referente a Material de Consumo

Ficha nº 185

Fonte de Recurso: ESTADUAL E FEDERAL

as quais possuem saldo suficiente para aquisição dos itens aqui descritos (e que também estão alinhados ao planejamento previamente feito pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social).

11.2. Esta demanda foi prevista no PCA de 2026, conforme consta no DFD (Documento de Formalização de Demanda):

Anexo PCA 2026/02,

ID PCA PNCP: 46410866000171-0-000001/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Garantir o acolhimento e atendimento da população em situação de rua através do fornecimento de ítens de higiene pessoal suprindo as necessidades das pessoas que se encontram inseridas neste contexto;

12.2 Garantir o fornecimento de produtos de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;

12.3 Rapidez no atendimento das demandas do CREAS e da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais;

12.4 Atender aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade dos serviços públicos e proteção da dignidade da pessoa humana, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às diretrizes da Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS).

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Como a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social já dispõe de local para armazenamento dos produtos, não há necessidade de adequação de espaço físico ou qualquer ambiente para viabilizar a aquisição dos produtos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto a sua atividade;

14.2 Os produtos dos kits devem atender às normas técnicas e sanitárias vigentes, especialmente às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicáveis;

14.3 Os materiais utilizados nas embalagens dos produtos e dos kits deverão ser, preferencialmente, recicláveis ou reciclados, sempre que houver disponibilidade no mercado e sem prejuízo da qualidade, da segurança e da economicidade da contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SANDRA APARECIDA AGUIAR

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 17/11/2026 às 13:29:06.

NATALIA PINTO CATAO

Membro da comissão de contratação

SILVIA HELENA TROVO VERONA

Autoridade competente